

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549058
RESOLUÇÃO Nº 92, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.313/GM de 19/12/02, alterada pela Portaria GM/MS nº 1680 de 13/028/ 2004, que instituiu o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas ao programa.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.314/GM, de 20/12/2002, que aprovou a Norma Técnica – Incentivo HIV/AIDS e outras DST – nº 01/2002.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 12/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) da Política de Incentivos de HIV/AIDS e outras DST's do Estado do Pará-2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.313/GM de 19/12/02, que instituiu o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas ao programa.
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.314/GM, de 20/12/2002, que aprovou a Norma Técnica – Incentivo HIV/AIDS e outras DST – nº 01/2002.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 12/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) da Política de Incentivos de HIV/AIDS e outras DST's - 2013 dos municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Belém e Castanhal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** Portaria Interministerial MS/MJ Nº 1777 de 09/09/2003 que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e prevê a inclusão da população penitenciária no SUS com ações e serviços consonantes com os princípios e diretrizes do mesmo;
- Considerando a PORTARIA Nº 1.659/GM/MS, de 197 de julho de 2011 que qualifica o Estado do Pará a receber o incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário.
- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo Municipal de Saúde no Sistema Penitenciário – Ananindeua.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.252 de 22/12/2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e define atribuições e competências de cada esfera de gestão.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/06/2013.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde a serem repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado e Municípios, no valor total de R\$ 82.955.760,79 (oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública.
Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
					PFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
15	PA	1	7.822.205	82.955.760,79	7.970.491,31	664.207,61
COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)		
150010	Abaetetuba	144.415	1.375.119,63	114.593,30		
150013	Abel Figueiredo	6.905	65.749,41	5.479,12		
150020	Acará	53.787	512.159,81	42.679,98		
150030	Afuá	35.879	341.639,84	28.469,99		
150034	Água Azul do Norte	25.506	242.868,13	20.239,01		
150040	Alenquer	53.369	508.179,62	42.348,30		
150050	Almeirim	33.563	438.448,44	36.537,37		
150060	Altamira	102.343	974.510,05	81.209,17		
150070	Anajás	25.731	245.010,58	20.417,55		
150080	Ananindeua	483.821	4.606.943,56	383.911,96		
150085	Anapu	22.225	211.626,45	17.635,54		
150090	Augusto Corrêa	41.628	396.381,82	33.031,82		
150095	Aurora do Pará	27.576	262.578,67	21.881,56		
150100	Aveiro	15.899	151.390,28	12.615,86		
150110	Bagre	25.398	241.839,76	20.153,31		
150120	Baião	39.263	373.862,29	31.155,19		
150125	Bannach	3.379	32.174,84	2.681,24		
150130	Barcarena	105.385	1.003.475,97	83.623,00		
150140	Belém	1.410.430	13.430.114,46	1.119.176,21		
150145	Belterra	16.579	157.865,24	13.155,44		
150150	Benevides	54.083	514.978,33	42.914,86		
150157	Bom Jesus do Tocantins	15.629	148.819,34	12.401,61		
150160	Bonito	14.207	135.279,05	11.273,25		
150170	Bragança	116.164	1.106.113,61	92.176,13		
150172	Brasil Novo	17.960	171.015,12	14.251,26		
150175	Brejo Grande do Araguaia	7.295	69.462,99	5.788,58		
150178	Breu Branco	55.521	528.670,96	44.055,91		
150180	Breves	94.779	902.485,64	75.207,14		
150190	Bujaru	26.400	251.380,80	20.948,40		
150195	Cachoeira do Piriá	28.153	268.072,87	22.339,41		
150200	Cachoeira do Arari	21.147	201.361,73	16.780,14		
150210	Cametá	124.411	1.184.641,54	98.720,13		
150215	Canaã dos Carajás	29.101	277.099,72	23.091,64		
150220	Capanema	64.624	615.349,73	51.279,14		
150230	Capitão Poço	52.214	497.181,71	41.431,81		
150240	Castanhal	178.986	1.704.304,69	142.025,39		
150250	Chaves	21.557	205.265,75	17.105,48		
150260	Colares	11.495	109.455,39	9.121,28		
150270	Conceição do Araguaia	45.885	436.916,97	36.409,75		
150275	Concórdia do Pará	29.313	279.118,39	23.259,87		
150276	Cumarú do Norte	11.144	106.113,17	8.842,76		
150277	Curionópolis	18.108	172.424,38	14.368,70		
150280	Currálinho	29.838	284.117,44	23.676,45		
150285	Curuá	12.712	121.043,66	10.086,97		
150290	Curuçá	35.523	338.250,01	28.187,50		
150293	Dom Eliseu	53.100	505.618,20	42.134,85		
150295	Eldorado dos Carajás	32.115	305.799,03	25.483,25		
150300	Faro	7.897	141.613,95	11.801,16		
150304	Floresta do Araguaia	18.295	174.204,99	14.517,08		
150307	Garrafão do Norte	25.157	239.544,95	19.962,08		
150309	Goianésia do Pará	35.299	336.117,08	28.009,76		
150310	Gurupá	29.963	285.307,69	23.775,64		
150320	Igarapé-Açu	36.414	346.734,11	28.894,51		
150330	Igarapé-Miri	58.904	560.883,89	46.740,32		
150340	Inhangapi	10.393	98.962,15	8.246,85		
150345	IPIXUNA DO PARÁ	51.569	491.040,02	40.920,00		
150350	Irituia	31.492	299.866,82	24.988,90		
150360	Itaituba	97.908	932.279,98	77.690,00		

150370	Itupiranga	51.457	489.973,55	40.831,13
150375	Jacareacanga	41.487	395.039,21	32.919,93
150380	Jacundá	52.993	504.599,35	42.049,95
150390	Juruti	49.486	471.205,69	39.267,14
150400	Limoeiro do Ajuru	25.846	246.105,61	20.508,80
150405	Mãe do Rio	28.290	269.377,38	22.448,12
150410	Magalhães Barata	8.179	77.880,44	6.490,04
150420	Marabá	243.583	2.319.397,33	193.283,11
150430	Maracanã	28.498	271.357,96	22.613,16
150440	Marapanim	26.890	256.046,58	21.337,22
150442	Marituba	113.353	1.079.347,27	89.945,61
150445	Medicilândia	28.227	268.777,49	22.398,12
150450	Melgaço	25.374	241.611,23	20.134,27
150460	Mocajuba	27.666	263.435,65	21.952,97
150470	Moju	72.597	691.268,63	57.605,72
150475	Mojuí dos Campos	15.018	143.001,40	11.916,78
150480	Monte Alegre	55.804	531.365,69	44.280,47
150490	Muaná	35.524	338.259,53	28.188,29
150495	Nova Esperança do Piriá	20.350	193.772,70	16.147,73
150497	Nova Ipixuna	15.065	143.448,93	11.954,08
150500	Nova Timboteua	14.012	133.422,26	11.118,52
150503	Novo Progresso	25.151	399.914,83	33.326,24
150506	Novo Repartimento	65.106	619.939,33	51.661,61
150510	Óbidos	49.763	473.843,29	39.486,94
150520	Oeiras do Pará	29.402	279.965,84	23.330,49
150530	Oriximiná	64.978	775.246,71	64.603,89
150540	Ourém	16.601	158.074,72	13.172,89
150543	Ouro Preto do Norte	28.551	271.862,62	22.655,22
150548	Pacajá	41.654	396.629,39	33.052,45
150549	Palestina do Pará	7.465	71.081,73	5.923,48
150550	Paragominas	101.046	962.160,01	80.180,00
150553	Parauapebas	166.342	1.583.908,52	131.992,38
150555	Pau D'Arco	5.869	55.884,62	4.657,05
150560	Peixe-Boi	7.869	74.928,62	6.244,05
150563	Piçarra	12.701	120.938,92	10.078,24
150565	Placas	25.526	243.058,57	20.254,88
150570	Ponta de Pedras	27.103	258.074,77	21.506,23
150580	Portel	54.306	517.101,73	43.091,81
150590	Porto de Moz	35.529	338.307,14	28.192,26
150600	Prainha	29.325	279.232,65	23.269,39
150610	Primavera	10.352	98.571,74	8.214,31
150611	Quatipuru	12.639	120.348,56	10.029,05
150613	Redenção	77.415	737.145,63	61.428,80
150616	Rio Maria	17.728	168.806,02	14.067,17
150618	Rondon do Pará	48.036	457.398,79	38.116,57
150619	Rurópolis	42.417	403.894,67	33.657,89
150620	Salinópolis	38.021	362.035,96	30.169,66
150630	Salvaterra	20.948	199.466,86	16.622,24
150635	Santa Bárbara do Pará	18.012	171.510,26	14.292,52
150640	Santa Cruz do Arari	8.593	81.822,55	6.818,55
150650	Santa Isabel do Pará	61.919	589.592,72	49.132,73
150655	Santa Luzia do Pará	19.428	184.993,42	15.416,12
150658	Santa Maria das Barreiras	18.150	172.824,30	14.402,03
150660	Santa Maria do Pará	23.355	222.386,31	18.532,19
150670	Santana do Araguaia	59.919	570.548,72	47.545,73
150680	Santarém	284.401	2.708.066,32	225.672,19
150690	Santarém Novo	6.248	59.493,46	4.957,79
150700	Santo Antônio do Tauá	27.707	263.826,05	21.985,50
150710	São Caetano de Odivelas	17.087	162.702,41	13.558,53
150715	São Domingos do Araguaia	23.602	224.738,24	18.728,19
150720	São Domingos do Capim	30.215	287.707,23	23.975,60
150730	São Félix do Xingu	99.905	951.295,41	79.274,62
150740	São Francisco do Pará	15.184	144.582,05	12.048,50
150745	São Geraldo do Araguaia	25.277	240.687,59	20.057,30
150746	São João da Ponta	5.451	51.904,42	4.325,37